



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e temporário: 01 (um) Oficial Administrativo; 01 (um) Engenheiro Civil; 03 (três) Operadores de Máquinas; 08 (oito) Operários; 08 (oito) Serviços Gerais; e, 01 (um) Licenciador Ambiental e dá outras providências”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, em caráter temporário e emergencial, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, os seguintes profissionais:

I – 01 (um) Oficial Administrativo para desempenhar suas atividades na Administração Municipal junto a Secretaria de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 4,00 e Coeficiente 10.

II – 01 (um) engenheiro civil para para desempenhar suas atividades na Administração Municipal junto a Secretaria de Obras, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 13 e Coeficiente 9,00.

III – 03 (três) Operadores de Máquinas para desempenhar suas atividades na Administração Municipal junto a Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas, Padrão 09 e Coeficiente 3,20.

IV – 08 (oito) Operários I para para desempenhar suas atividades na Administração Municipal junto a Secretaria de Obras e Urbanismo com carga horária de 40 horas, Padrão 04 e Coeficiente 1,95.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

V – 08 (oito) Serviços Gerais para desempenhar suas atividades na Administração Municipal junto a Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas, Padrão 04 e Coeficiente 1,95.

VI – 01 (um) Licenciador Ambiental para desempenhar suas atividades na Administração Municipal junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 30 horas, Padrão 11 e Coeficiente 7,00.

Parágrafo único - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 2º - As referidas contratações serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria do orçamento de 2024.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos doze dias do mês de março de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de março de 2024

MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 12/03/24